



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicado em D.O.M.

em 11/09/2019

LEI Nº 14.387

De 10 de setembro de 2019.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CREDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 14.033,33 (CATORZE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO E REMANEJAMENTO ENTRE NATUREZA DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 162/2019, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Esportes, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 14.033,33 (catorze mil, trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender a necessidade de adequação orçamentária, inclusão e remanejamento entre natureza de despesa nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.12.30-27.812.10110.2.0001-01.110.000-4.4.90.51.00
Obras e Instalações.....R\$ 14.033,33

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

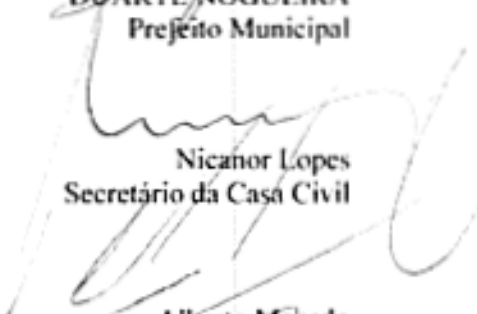
02.12.30-27.812.10110.1.0051-01.100.173-4.4.90.51.00
Obras e Instalações.....R\$ 14.033,33

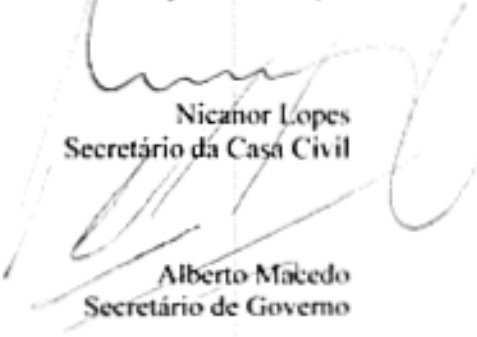
Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicenor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo